



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº. 008/2012

O Presidente e o 1º Tesoureiro do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO recente decisão do STJ (Superior Tribunal de Justiça) que versava sobre o exercício irregular da profissão de contador, onde decidiu, por unanimidade, que "as atividades contábeis devem ser exercidas por profissionais habilitados diplomados, não sendo justificado o exercício da atividade por auxiliar de escritório";

CONSIDERANDO o desligamento a partir de 23 de março de 2012 do empregado Alex Santos Almeida;

RESOLVE:

Artigo 1º. Organizar e normatizar os setores Contábil, Financeiro e Pessoal desta Instituição, redistribuindo os funcionários, bem como determinando as atividades a serem desempenhadas por cada um.

Artigo 2º. O Setor Contábil e Financeiro contará com a presença de dois Contabilistas, com atribuições definidas da seguinte forma:

I - O Contabilista George Andrade Mesquita, conforme Manual de Procedimentos Contábeis e Financeiros, será responsável pelos seguintes serviços:

- a) Elaborar a proposta orçamentária do CREMESE com base:**
- Nas metas estabelecidas pelos gestores;
 - Na arrecadação do exercício anterior;
 - Na previsão dos novos inscritos: pessoa física e pessoa jurídica;
 - Na previsão da inflação prevista para o exercício, com base nos aumentos de impostos e taxas;
 - Nos projetos elaborados por cada setor do CREMESE.
- b) Acompanhar a execução orçamentária da seguinte forma:**
- Informar o saldo orçamentário para efeito de elaboração do planejamento mensal da despesa;
 - Informar o comportamento da execução orçamentária em relação às metas estabelecidas;
 - Propor reformulações orçamentárias;
 - Registro de dados em sistema contábil informatizado.
- c) Acompanhar a execução financeira da seguinte forma:**
- Controlar os saldos bancários;
 - Informar aos gestores as disponibilidades financeiras, procedidas de reservas para as despesas previstas no Planejamento Mensal do CREMESE;
 - Sugerir medidas preventivas à ocorrência de déficit.
- d) Efetuar os registros contábeis, emitindo os seguintes relatórios:**
- Diário;
 - Razão;
 - Balancetes mensais;



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

- Todos os balanços e demais peças constantes do processo de prestação de contas anual.
- e) Proceder análise e emitir relatório contendo:
 - Valor e percentual arrecadado e gasto no mês e acumulado até o mês em relação à proposta orçamentária;
 - Resultado do período, ocorrência de superávit ou déficit;
 - Comportamento da execução orçamentária, evidenciando índices que não estejam atingindo as metas;
 - Evidenciar os pontos críticos e sugerir medidas preventivas e/ou corretivas.
- f) Elaborar reformulações orçamentárias quando:
 - A receita atingir o valor superior a prevista;
 - A despesa for superior ao valor orçado;
 - Ocorrer a realização de despesa não prevista na proposta orçamentária.
- g) Elaborar as seguintes peças do processo de prestação de contas anual:
 - Comparativo da receita orçada com a arrecadada;
 - Comparativo da despesa orçada com a realizada;
 - Balanço financeiro;
 - Balanço patrimonial;
 - Demonstração das variações patrimoniais;
 - Conciliações bancárias, acompanhadas dos extratos bancários; e
 - Demonstrativo comprobatório dos saldos.
- h) Responsabilizar-se pelo Almoxarifado e Patrimônio do CREMSE.
- i) Outras atividades correlatas.

II - O Auxiliar Administrativo Luis Alfredo Marques dos Santos, ficará responsável pelos seguintes serviços:

- a) Análise e conferência de documentos que compõem o processo de pagamento (certidões, declarações, notas fiscais e recibos) para confecção de planilhas e/ou ofícios de pagamento, bem como o preenchimento de guias de recolhimento de impostos;
- b) Prestação de informações sobre pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços;
- c) Contato com bancos, cartórios e órgãos públicos;
- d) Realização de procedimento administrativo para cobrança de devedores inadimplentes com a consequente inscrição na dívida ativa e emissão das CDA's (Certidões de Dívida Ativa);
- e) Outras atividades correlatas.

Artigo 3º. O Setor Pessoal contará com a presença de um Auxiliar Administrativo, com atribuições definidas da seguinte forma:

I - O Auxiliar Administrativo Luis Alfredo Marques dos Santos, será responsável pelos seguintes serviços:

- a) Levantamento e digitação de informações referente a pessoal na DIRF;
- b) Rotinas de admissão e desligamentos de funcionários;
- c) Atualização cadastral, registros na CTPS e livros de registro de empregados;
- d) Elaboração da folha de pagamento, férias, rescisões e encargos;
- e) Controle de ponto;



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

- f) Confecção da RAIS;
- g) Elaboração da CAGED.
- h) Outras atividades correlatas.

Artigo 5º. Os Setores Contábil e Financeiro ficarão diretamente subordinados à supervisão do Diretor Tesoureiro do CREMESE.

Artigo 6º. O Setor Pessoal ficará diretamente subordinado à supervisão do 1º Secretário do CREMESE.

Artigo 7º. Sem prejuízo da subordinação à Diretoria, as atividades descritas nos itens II e suas alíneas, bem como as alíneas "a" e "d" do art. 3º - I da referida Portaria, ficarão sob a supervisão do Contabilista George Andrade Mesquita, vez que tais atividades estão diretamente vinculadas à área contábil e financeira.

Artigo 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do CREMESE, com base em normas jurídicas e administrativas aplicáveis ao caso e nos princípios gerais de direito.

Artigo 9º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de março de 2012.

Artigo 10º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CREMESE nº 026/2008, 003/2010 e, 001/2012.

Artigo 11º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Aracaju, 24 de abril de 2012.

Conselheiro José Julio Seabra Santos
Presidente - CREMESE.

Conselheiro José Roberto Mellara
1º Tesoureiro - CREMESE.

Com Tu que 25/04/2012
George Andrade Mesquita

Ciente em 25/04/2012

Luiz Alfredo M. Santos